



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.

Comunicação nº 452/2024 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dilson Neves Chagas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO do Tribunal Pleno que se realizará no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, localizado a Rua Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro.

A sessão de julgamento acontecerá na **QUINTA-FEIRA DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 11h30**.

01)Processo 389/2024:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional que absolveu:

1º)Denunciado: **LARISSA DOS SANTOS FREIMAN (atleta do DUQUE DE CAXIAS FC)** Tipificação: Art. 258, §2º, I do CBJD

2º)Denunciado: **LUIZ GUILHERME COSTA AZEREDO DE AZEVEDO (preparador físico do DUQUE DE CAXIAS FC)** Tipificação: Art. 258, §2º, II do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3º) Denunciado: **THAIARA FERREIRA NOGUEIRA (atleta do DUQUE DE CAXIAS FC)** que foi aplicada uma partida de suspensão quanto à desclassificação do art. 243-F para o art. 258 CBJD.

02) Processo 450/2024:

Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Bonsucesso FC

03) Processo 461/2024:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª CDR (que absolveu 1º)

Denunciado: **RAVI ATHAIDE DE ANDRADE (PREPARADOR FÍSICO DO FLUMINENSE FC)** Tipificação: Art. 258 do CBJD

2º) Denunciado: **IRAPUAN CLAUDIO DE FRANÇA JUNIOR (AUXILIAR TÉCNICO DO VASCO DA GAMA SAF)** Tipificação: Art. 258 do CBJD

3º) Denunciado: **KEVEN SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS (ATLETA DO FLUMINENSE FC)** Tipificação: Art. 254 do CBJD

4º) Denunciado: **GABRIEL DE PAULA GORGULHO MORAES (ATLETA DO FLUMINENSE FC)** Tipificação: Art. 243-F do CBJD

04) Processo 459/2024:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª CDR (que absolveu **DANILO DA SILVA DIAS, ATLETA DO SERRANO FC**, quanto à imputação do art. 254-A CBJD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

05)Processo 460/2024:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª CDR (que absolveu **TIAGO FURTADO CHAVES, ATLETA DO ART SUL FC** quanto à imputação do art. 254-A § 1º I do CBJD)

Eliane C. Neno Rosa
Secretária